



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇATÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 986 , DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o afastamento da Procuradora de Justiça **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA** para representar o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios na Reunião do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC, a ser realizada nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, em Maceió/AL.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o teor do documento n.º 08191.082614/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA** para representar o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios na Reunião do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOC), a ser realizada nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, em Maceió/AL.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de passagens aéreas e diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento deverá ser apresentado ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhete(s) de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o Art. 27 da Resolução CSMPDFT n.º 225, de 22 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA